



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.778 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

*Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 146.950,00 (Cento e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

001. GABINETE DA PREFEITA – SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS

2.002. Manter o Gabinete da Prefeita

3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO 6.950,00

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos

3.3.90.39.00.00.3107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 20.000,00

PESSOA JURÍDICA

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal

3.3.90.34.00.00.3303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL 100.000,00

DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONIMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO

EMPREENDEDORA

003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO

2.056. Manter a Agência do Trabalhador

3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 20.000,00

PESSOA JURÍDICA

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do Superávit Financeiro das fontes: 3000- Recursos Livres, no valor de R\$ 26.950,00 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta reais), 3107 - Salário Educação, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), 3303 - Saúde / percentual vinculado sobre a receita de impostos, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2020, 77^º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal